

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0274/2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal de Brejão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: **1- João Inocêncio Filho 2- João Bosco de Lira. 3- João Pinto de Barros**

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação processar, julgar a habilitação preliminar e avaliar imóveis.

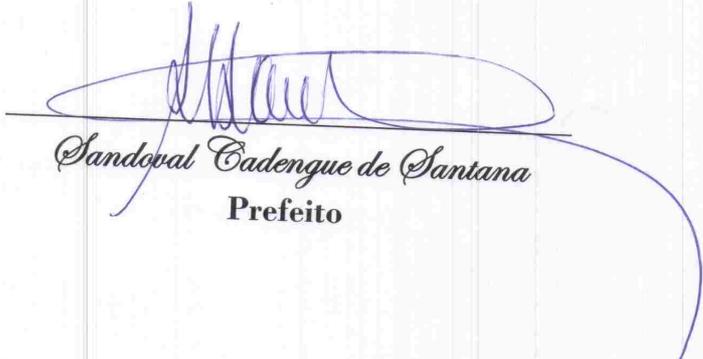
§ 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte, na ordem de nomeação dada neste artigo e assim, sucessivamente.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Avaliação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 19 de Maio de 2010.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

